



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALI DA LEBRÔNICA



LEI Nº 1.530/89

DE 16 de Janeiro de 1989

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÉBITO DO SR ADÃO DONIZETE REZENDE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

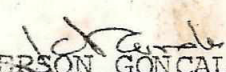
O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

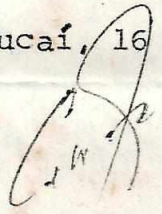
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os débitos do Sr. Adão Donizete Rezende, estabelecido comercialmente com o ramo de Oficina Mecânica (Lanterneiro), com endereço a Avenida Sapucaí, 42 - Bairro Boa Vista, nesta Cidade, visto sua firma se enquadrar na Lei Municipal nº 1.248/85 de 14 de junho de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de Janeiro de 1989.


JEPPERSON GONÇALVES MENDES
-Pref. Municipal-


CELSO RODRIGUES
- Secretario -